

6ª Vara Cível

Expediente de 24/3/2020

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Com prazo de 90 dias

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação dos Executados **DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** (CPF/MF 188.632.482-49), **JEANNE BARAUNA FILGUEIRAS DA SILVA** (CPF/MF 225.667.832-68) e **D P S JUNIOR EPP** (CNPJ/MF 84.008.473/0001-25) e demais interessados, nos autos da Execução, **processo nº 0829692-09.2016.8.23.0010**, em trâmite perante a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44).

O Dr. Phillip Barbieux Sampaio, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima e Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DOS BENS:

“**MATRÍCULA Nº 2081. IMÓVEL:** Domínio útil do lote de terras urbano aforado do Patrimônio Municipal s/nº, na Quadra nº 24, nesta Cidade, medindo 39,00 metros de frente por 30,00/25,00 metros de fundos, ou seja, a área total de 214,50m², limitando-se: Frente com a Avenida Ceará; Lado Direito com terreno de Izuelo Batistata Torreyas e Lado Esquerdo com terreno aforado a Domingos Ayres Leitão. **Av - 11. RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** De acordo com petição de 22 de outubro de 2013, acompanhada de Planta, Memorial Descritivo e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, datado de 23 de outubro de 2013, documentos esses que ficam aqui arquivados, foram retificadas a área, limites e metragens do imóvel objeto desta Matrícula, passando a ser as seguintes: Lote de terras urbano nº 272 (antigo lote nº 05), da Quadra nº 13 (antiga Quadra nº 24), Bairro Centro, Zona 02, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Avenida João Pereira de Melo, medindo 37,50 metros; Fundos com forma triangular; Lado Direito com o lote nº 290, medindo 24,70 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 230 e parte do lote nº 75, medindo 28,30 metros, ou seja, área total de 349,55m². **R – 13. HIPOTECA CEDULAR: Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ/MF 04.902.979/0001-44).**”

Benefitorias: “(...) um prédio comercial em alvenaria e concreto composto de térreo mais dois pavimentos, compondo-se o **PRIMEIRO PAVIMENTO** de um salão comercial com portas, janelas, divisórias e fachada de vidro temperado e acessórios inox, piso porcelanato, forro cartonado, luminárias de embutir; distribuído com uma sala pequena para escritório, dois banheiros sociais e duas escadas de acesso aos pavimentos superiores, sendo uma das escadas acabada com piso de granito, corrimões de inox e vidro temperado e a outra de piso cerâmico. Sobre o **SEGUNDO PAVIMENTO**, encontra-se um salão comercial com portas, janelas, divisórias e fachadas de vidro temperado e acessórios de inox; acabada com forro de gesso cartonado, luminárias embutidas, piso porcelanato; composta com sacada de aproximadamente 10:00m². **Obs.:** O segundo pavimento possui uma área recuada em relação a piso térreo de aproximadamente 30:00m². Sobre o **TERCEIRO PAVIMENTO**, encontra-se uma área tipo salão de “depósito”, composto de duas salas para escritório, sendo uma com banheiro, 01 (uma) sala para copa disposta pia e balcão de granito, uma sala tipo “hall” de acesso ao telhado e um banheiro social; estando o referido piso revestido de cerâmica, com forro de gesso cartonado, luminária de embutir, janelas de vidro temperado e portas e janelas das salas de “MDF”. **Obs.:** O telhado sobre o último piso é de laje com cobertura de telha zincada.”



1. **AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 2.227.291,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais), conforme auto de avaliação de Ep. 74.1 do processo.**

1. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

2. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º Leilão em 12/05/2020, às 11 horas; e 2º Leilão em 14/05/2020, às 11 horas (Horário de Boa Vista-RR)

1. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

1. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

1. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

1. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

1. **DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propterrem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

1. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

1. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

1. Ficam os Executados **DAVID PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (CPF/MF 188.632.482-49)**, **JEANNE BARAUNA FILGUEIRAS DA SILVA (CPF/MF 225.667.832-68)** e **D P S JUNIOR EPP (CNPJ/MF 84.008.473/0001-25)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 18/02/2020.



Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 24/3/2020. Eu, CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA – Analista Judiciário e Diretor de Secretaria, que o digitei e assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA

Diretor(a) de Secretaria

